



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



## DECRETO Nº 35/2017 DE 14 JULHO DE 2017.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL NECESSÁRIO À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIO, PARTE INTEGRANTE DO SISTEMA COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA”.**

**PAULO EDUARDO PINTO**, Prefeito do Município de Florínea, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40º do Decreto-lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado no Município de Florínea, Comarca de Assis, com a área total de 111.583,68 m<sup>2</sup>, necessária a aquela Companhia, para implantação de Estação de Tratamento de Esgotos Sanitário, parte integrante do sistema de tratamento de esgotos do Município de Florínea, retratada no desenho final ERBE 6722/17 e respectiva descrição perimétrica, constando pertencer a **ESPÓLIO DE ZELINDA RUY**, a saber :

**Área:(MP -A-B-C-D ....R-S-T-50-51-MP) = 111.583,68M<sup>2</sup>**  
(Área destinada para ETE)

Parte de quinhão de terras, denominadas “FAZENDA PASSATEMPO”, situado no Município de Florínea, Comarca de Assis – SP, pertencente à matrícula 754 do 2º C.R.I. de Assis- SP representada no desenho Sabesp ERBE 6722/17, com a seguinte descrição: Inicia-se no marco titulado principal MP, marco de cimento cravado na margem direita da rodovia SP-333, altura do Km 444+552,05m, considerando o sentido de Assis para o estado do Paraná, no vértice formado pela referida rodovia, pela propriedade em questão e pelo confrontante José Abrão, daí, segue margeando a rodovia no sentido ao estado de Paraná com azimute de 227°35’48” por 99,61 m até o ponto aqui designado “A”; segue com azimute de 229°09’43” por 78,51m até o ponto aqui designado “B”; segue 226°37’42” por 47,23m até o ponto aqui designado “C”; segue com azimute de 228°43’06” por 52,14m até o ponto aqui designado “D”; segue com azimute de 229°49’21” por 56,18m até o ponto aqui designado “E”; segue com azimute de 229°03’29” por 59,26m até o ponto aqui designado “F”; segue com azimute de 228°42’58” por 62,29m até o ponto aqui designado “G”; segue com azimute de 227°01’41” por 65,22m até o ponto aqui designado “H”; segue com azimute de 223°26’15 por 59,52 até o





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



**FLORINEA**

Em um novo tempo

Centro 2017 - 2020

ponto aqui designado "I"; segue com azimute de 219°58'18" por 74,77m até o ponto aqui designado "J", confrontando desde o marco MP até aqui com a Rodovia SP-333; daí deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente com azimute 308°28'17" por 163,10m até o ponto aqui designado "K"; deflete à direita e segue confrontando com terras de Virgílio Ruy e filhos (atualmente área desapropriada CESP para formação do Reservatório da Bacia de inundação da Usina Capivara) com azimute de 30°52'24" por 31,51m até o ponto aqui designado "L"; segue com azimute de 42°51'00" por 113,36m até o ponto aqui designado "M"; segue com azimute de 41°50'30" por 133,52m até o ponto aqui designado "N"; segue com azimute de 47°15'40" por 39,92m até o ponto aqui designado "O"; segue com azimute de 49°01'34" por 106,44m até o ponto aqui designado "P"; segue com azimute de 63°51'55" por 71,68m até o ponto aqui designado "Q"; segue com azimute de 63°52'18" por 80,77m até o ponto aqui designado "R"; segue com azimute de 57°18'02" por 73,87m até o ponto aqui designado "S"; segue com azimute de 44°41'01" por 66,83m até o ponto aqui designado "T"; segue com azimute de 48°56'29" por 10,00m até o ponto titulado "50", onde se acha cravado um marco de cimento, terminando a contratação com Virgílio Ruy e filhos (atualmente área desapropriada pela CEP para formação do Reservatório da Bacia de Inundação da Usina Capivara), deste deflete 105°05' a direita e segue uma distância de 87,00 metros até o ponto titulado "51", confrontando com José Abrão, deflete 00°01' à esquerda e segue a uma distância de 49,40 metros até o marco inicial MP, encerrando uma área de 111.583,68m<sup>2</sup>


**A Área acima descrita encerra uma metragem de 111.583,68 m<sup>2</sup>.**

**Artigo 2º** - fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial para fins do disposto no artigo 15º do Decreto Lei Federal n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786 de maio 1.956.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORINEA, em 14 de Julho de 2017.

  
- Paulo Eduardo Pinto -  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

  
- Alexandre Messias Bezerra -

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO